servidores desta SESPA, abaixo relacionados, para o mês de FEVEREIRO/2018.

MATRICULA	ISED//III/ID		PERIODO DE GOZO
57173282/1	EDINALDO MIRANDA DA SILVA	12016/2017	01.02.2018 A 02.03.2018
5/205636/1	AMAKAL	2016/201/	01.02.2018 A 02.03.2018
54193552/1	NEURACI MACIEL GONÇALVES DIAS	2016/2017	09.02.2018 A 10.03.2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08 01 2018

# **DAVID SOUZA FIGUEIREDO**

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde **ERRATA DE FÉRIAS** 

Retifica-se a da Portaria Coletiva nº 1.908/27.12.2017, publicada no DOE 33.528/29.12.2017., referente ao servidor **JAIME AFONSO DUARTE BASTOS**, Id. Funcional nº 5170605/3. Onde se lê: PERÍODO DE GOZO: 01.02.2018 A 02.03.2018

Leia-se: PERÍODO DE GOZO: 19.02.2018 A 20.03.2018
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em

# DAVID SOUZA FIGUETREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde PORTARIA Nº 095 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o Processo nº 2018/565;

### **RESOLVE:**

Autorizar o gozo de 23 (vinte e três) dias de férias regulamentares. a servidora DANIELLE YASMINE DE ALMEIDA CAVALCANTE, Id. Funcional nº 57202966/1, ocupante do cargo de ECONOMISTA, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, no **período de** período de 16.01.2018 a 07.02.2018 referente ao exercício de 2016/2017, interrompidas através da Portaria nº 085 de 05.01.2018, publicada no DOE nº 33.532 de 08.01.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em

# **DAVID SOUZA FIGUEIREDO**

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde Protocolo: 268041

# **OUTRAS MATÉRIAS**

# PORTARIA N° 52, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº 2011/396568 no qual diz respeito ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 962, de 08 de setembro de 2016, prorrogado pela Portaria nº 1187, de 08 de novembro de 2016, redesignado pela Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2017, prorrogado pela Portaria nº 174, de 06 de março de 2017 e redesignado pela Portaria nº 349, de 04 de maio de 2017, prorrogado pela Portaria nº 521, de 03 de julho de 2017, redesignado pela Portaria nº 600, de 05 de setembro de 2017 e prorrogado pela Portaria nº 652, de 31 de outubro de 2017, para apurar indícios de irregularidade administrativa em desfavor dos ex-servidores Alfredo Gonçalves de Aguiar Júnior e Paulo Luiz de Andrade Costa:

CONSIDERANDO a necessidade de mais tempo para a Comissão ultimar a conclusão do processo.

I – Redesignar por mais 60 (sessenta) uias, a contai de 08/01/2018, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, até a conclusão dos trabalhos, constituída pelos servidores, matrícula nº 2836. Flávio Henrique Benedito Ramires Brasil, matrícula nº 2836, Flávio Henrique Leonardi Franco, matrícula nº 57191242/1, e Solange da Costa Pedroza, matrícula nº 57197565/1, com a finalidade de concluir

o relatório final dos fatos descritos no processo nº 2011/396568. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO EXMº. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 05 DE JANEIRO DE 2018.

Vítor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 267771

### PORTARIA Nº 053/2018 - SESPA DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário de Estado Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando necessidades institucionais no âmbito desta

Secretaria de Estado de Saúde Pública quanto à alimentação e/ ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE: Considerando todos os ditames legais que tratam do tema

Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, dentre outros, as Resoluções TCE Nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;

Considerando, em especial, a Resolução TCE Nº 18,974/2017. que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a Servidor(es) para que o(s) mesmo(s) possa(m) exercer atribuições no referido Sistema. RESOLVE:

Designar os Servidores a seguir relacionados para exercer atribuições no Sistema e-Jurisdicionados do TCE:

Nome Completo	CPF	Endereço de Correio Eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil
Antônio Carlos da Silva	211.773.412- 04	antcontador@hotmail. com	Chefe da Divisão de Prestação de Contas	Comissionado	Administrador
Karla Erika Sousa Lisboa		karla.slisboa@sespa. pa.gov.br	Chefe de Unidade Mista	Comissionado	Administrador
Adnaloi Oliveira Dias	606.737.882- 53	adnaloidias@yahoo. com.br	Contador	Efetivo	Administrador
José Maria do Rosário Galiza	070.758.042- 00	galizajose@gmail.com	Contador	Efetivo	Administrador
Fabrícia Sabrina Santos da Silva	287.086.872- 34	fabriciasabrina@hotmail. com	Contador	Efetivo	Administrador
Luciana de lima Dias Prado		luciana.prado@sespa. pa.gov.br	Contador	Efetivo	Comum

Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e-Jurisdicionados do TCE aos Servidores eventualmente designados, conforme atividades que serão coordenados pelo Gestor Máximo e ou Servidores delegados, se for o caso, pelo Servidor com perfil *Administrador*, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/ registro/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE.

Os referidos Servidores poderão solicitar o devido apoio e/ orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo.

Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.

As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em especial as responsáveis pelas áreas financeiras, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual desta SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 08 de Janeiro de 2018 VITOR MANUEL JESUS MATEUS Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 268053

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

#### COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CIR METROPOLITANA III Resolução Nº 028, de 21 de dezembro de 2017.

A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III /Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

- Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos servicos correspondentes;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2371 de 07 de outubro de 2009 que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal - Unidade Odontológica Móvel - UOM.
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Considerando** O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA, Capitulo III, das competências, Artigo 3º, inciso XI;
- Considerando ainda a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional Metropolitana III/PA e aprovação em reunião ordinária do dia 20 de dezembro de 2017

#### Resolve:

Art.1º- Aprovar por unanimidade a implantação de 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel – UOM no Município de Irituia. **Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castanhal, 21 de dezembro de 2017.

Etevaldo José Modesto da Paixão

Presidente da CIR Metropolitana III/SUS/PA/3ºCRS

Francisco Celso Leite da Silva Secretário Municipal de Saúde de Inhangapí Membro da CIR Metropolitana III/SUS/PA

Protocolo: 267770

# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

# Resolução CIR Araguaia Nº 034 de 14 de Dezembro de 2017.

O coordenador da Comissão Intergestores Regional da Região de

- Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:
   Considerando o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
- Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/
- Considerando a resolução CIB/SUS nº090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº168, de 18 de novembro de 2014, que aprova Modelo de Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais (CIR) do Sistema Único de Saúde do Pará, a ser adotado pelas Comissões Intergestores do Estado do Pará:
- Considerando a resolução CIB/SUS/PA nº198, de 31 de outubro de 2011, que pactua a ordenação de fluxos de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes comunitários de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF);
- Considerando à Portaria N°837 de 09 de maio de 2014 que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais(ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, e a Nota Técnica N°35-SEI/2017-CGGAB/ DAB/SAS/MS que trata do credendiamento de Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR);
- Considerando ainda a deliberação consensual da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia) do dia 14 de dezembro de 2017.

# Resolve:

# Art. 1º - Aprovar a Implantação da ESF Ribeirinha de São Félix do Xingu.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Conceição do Araguaia, 14 de Dezembro de 2017.

Herherti Donizete Clemente Diretor do 12º CRS/SESPA Presidente da CIR Araguaia

José Wanderley Barbosa Milhomem Secretário Municipal de Saúde de Rio Maria Membro da CIR Araguaia

Protocolo: 267935